

## DECRETO Nº 1760 DE 25 DE ABRIL DE 2016

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) as seguintes dotação orçamentária:

- 12 – Educação
- 2.129 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental - 40%
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.1.90.11 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 12 – Educação
- 2.130 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil - 40%
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.1.90.11 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 777 de 30.12.2015:

- 12 – Educação
- 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
- 3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.500,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 4.4.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 4.4.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
12 – Educação	
2.120 – Manutenção do FUNDEB (Educação Infantil)	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 250,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
4.4.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 25,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
4.4.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 25-04-2016

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**